



Prefeitura Municipal de Ouro Preto

Estado de Minas Gerais



LEI N° 24/97

000543

1997-07-04 44

Autoriza concessão de subvenção à Inspetoria São João Bosco, do distrito de Cachoeira do Campo

O povo do Município de Ouro Preto, por seus representantes na Câmara Municipal, decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Ouro Preto autorizada a conceder, neste exercício, à Inspetoria São João Bosco, do distrito de Cachoeira do Campo, deste Município, CGC 33.583.592/0006-85 (Centro Dom Bosco), a subvenção de R\$10.000,00 (dez mil reais).

Parágrafo único - A subvenção concedida à Inspetoria São João Bosco será aplicada, na sua totalidade, especificamente no Programa de Assistência a Crianças e Adolescentes carentes, "Oratório Diário", que funciona no Oratório São João Bosco, no Distrito de Cachoeira do Campo.

Art. 2º - Para ocorrer ao disposto no artigo anterior, fica igualmente autorizada a abertura do crédito especial no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais) à dotação orçamentária 1021-1581486 2.006 3231-00- Apoio a Entidades Sociais e Culturais, - Gabinete do Prefeito, utilizando, para tanto, recurso da anulação parcial da Reserva de Contingência.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem a execução e o conhecimento desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, 04 de julho de 1997

Dr. José Leandro Filho
Prefeito Municipal